

# PROJETO DE LEI N.º 100/2016

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2016, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2016 e inclusão no Plano Plurianual 2014-2017 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

## LEI:

**ARTIGO 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2016 (Lei Orçamentária 2622/2015), inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2016 (Lei nº 2505/2015) e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 (Lei nº 2236/2013) do município de Mandaguari-Pr.

**ARTIGO 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2016, um crédito adicional *especial* no valor de **R\$ 69.999,00 (Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

### PPA (Plano Plurianual 2014-2017) e LDO 2016

#### Inclusão

#### 09 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

#### Inclusão

- **Programa:** 20.605.0021 – Programa de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Municipal
- **Publico Alvo:** População em Geral

| AÇÕES      |      |     |               |       |
|------------|------|-----|---------------|-------|
| DESCRIÇÃO: | TIPO | ANO | METAS FÍSICAS | VALOR |

|   | <b>ATIVIDADE/<br/>PROJETO</b>  |   | <b>INDICADORES</b> | <b>UN. MEDIDA</b>           | <b>QUANT</b> | <b>(R\$)</b> |           |
|---|--|---|--------------------|-----------------------------|--------------|--------------|-----------|
| • | PA 1160 – Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais | A | 2016               | População em geral Atendida | Pessoas      | 170          | 69.999,00 |

**VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2014 A 2017 e LDO 2016..... R\$ 69.999,00**

**LOA (Lei Orçamentária Anual 2016)**

| <b>Programática</b> | <b>Descrição</b>   | <b>Fonte</b> | <b>Valor</b>         |
|---------------------|--|--------------|----------------------|
| 09                  | Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento          |              |                      |
| 09.001              | Unidade de Agricultura                                       |              |                      |
| 20.605.0021.1160    | Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais |              |                      |
| 3.3.90.30.00.00     | Material de Consumo  | 31944        | R\$ 69.999,00        |
| <b>TOTAL .....</b>  |  |              | <b>R\$ 69.999,00</b> |

**ARTIGO 3º** - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação de acordo com Art. 43, § 1º, II e § 3º no valor de R\$ 69.999,00 (Sessenta e Nove Mil, e Novecentos e Noventa e Nove Reais).

**Excesso de Arrecadação**

| <b>Receita</b>     | <b>Fonte</b> | <b>Valor</b>         |
|--------------------|--------------|----------------------|
| 1.7.62.99.05.00.00 | 31944        | R\$ 69.999,00        |
| <b>Total .....</b> |              | <b>R\$ 69.999,00</b> |

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, 08 de julho de 2016.

**Romualdo Batista**  
Prefeito Municipal

## **Justificativa**

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 100/2016, conforme segue:

1.1 – O referido projeto de lei, foi necessário para inclusão de dotação do para aquisição de óleo diesel conforme convênio, no valor de R\$ 69.999, 00 com recursos da fonte 944(BB PMM OLEO DIESEL PROTOC 1401835-7 C/C 30001-2)

Sem mais para o momento,

**Josias Gonçalves**  
Secretário de Planejamento, Finanças e Gestão